

PROCEDIMENTO DE VENDA DE VIATURAS USADAS

PROCEDIMENTO

ÍNDICE GERAL -

I - ANÚNCIO

II - CONDIÇÕES GERAIS

III - CADERNO DE ENCARGOS

ANÚNCIO

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., de 19 de fevereiro de 2026, foi determinada a venda de um conjunto de 7 viaturas usadas, que se encontram fora de serviço, devendo as propostas para a sua aquisição dar entrada em carta fechada, na sede da empresa, sita na Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h00m do dia 27 de fevereiro de 2026.

O referido conjunto de viaturas é formado por:

- Seis, (6), viaturas do tipo ligeiro de passageiros;
- Uma, (1), viatura do tipo ligeiro de mercadorias.

A abertura das propostas terá lugar na sede da APA, S.A. às 10h00m do dia 2 de março de 2026.

O “Procedimento de Venda de Viaturas Usadas”, que integra o presente Anúncio, as Condições Gerais e o Caderno de Encargos, encontra-se patente, durante as horas de expediente (das 9h30m às 12h30m e das 14h30 às 17h00m) e em todos os dias úteis, na sede da APA, S.A..

São condições da venda:

- 1 – As viaturas à venda, bem como as respetivas características e preços mínimos, encontram-se listadas no Quadro constante do “Procedimento de Venda de Viaturas Usadas”.
- 2 – O estado atual das viaturas pode ser verificado no local de armazenamento nesta Administração, devendo os interessados remeter à APA S.A. pedido para o efeito.
- 3 - Apresentação pelos concorrentes de:
 - a) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a minuta constante do referido procedimento de venda;
 - b) Número de identificação fiscal
 - c) Código de acesso à certidão permanente *on-line*, no caso de o concorrente ser pessoa coletiva;
 - d) Declaração, sob compromisso de honra, de situação financeira regularizada perante a APA, S.A., elaborada em conformidade com a minuta constante do referido procedimento de venda.

Forte da Barra, 19 de fevereiro de 2026.

A Presidente do Conselho de Administração

(Teresa Cardoso)

II - CONDIÇÕES GERAIS

ÍNDICE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
- 4. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO**
- 5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS**
- 6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7. PRAZO DAS PROPOSTAS**
- 8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO**
- 9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**
- 10. PAGAMENTO DO PREÇO**
- 11. CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO**
- 12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE**
- 13. DESPESAS E ENCARGOS**

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULARIZADA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O presente procedimento tem por objeto a venda de 7 viaturas usadas, retiradas de serviço, pelos preços mínimos indicados no quadro anexo, acrescidos de IVA, se aplicável, à taxa legal em vigor, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., com sede em Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, com o endereço eletrónico geral@portodeaveiro.pt, o telefone 234 393300, e o NIPC 501431535.

3. CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 3.1 O “Procedimento de Venda de Viaturas Usadas”, adiante designado por Procedimento de Venda, encontra-se disponível para consulta na sede desta Administração Portuária, onde pode ser consultado, durante os dias úteis das 9h30m às 12h30m e das 14h30m às 17h30m, desde a data de publicação do respetivo Anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- 3.2 Adicionalmente será facultada a possibilidade de verificar o estado atual das viaturas, no local onde se encontram armazenadas nesta Administração.
- 3.3 O Procedimento de Venda é constituído pelas seguintes peças do procedimento:
- Vol. I - Anúncio;
 - Vol. II - Condições Gerais;
 - Vol. III - Caderno de Encargos.
- 3.4 Os proponentes obrigam-se a conhecer, além das presentes “Condições Gerais”, o “Anúncio” e o “Caderno de Encargos” que integram o Procedimento.

4. CAUSA DE NÃO ADJUDICAÇÃO

A APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., reserva-se o direito de não adjudicar a presente venda de um ou mais bens se, com essa medida, melhor defender os interesses legais ou estatutários cuja prossecução lhe compete.

5. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

- 5.1 As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Proposta de preço conforme Modelo constante do ANEXO I, das Condições Gerais;
 - b) Número de identificação fiscal
 - c) Código de acesso à certidão permanente *on-line*, no caso de o proponente ser pessoa coletiva;

- d) Declaração, sob compromisso de honra, de situação financeira regularizada perante a APA,S.A., elaborada em conformidade com a minuta constante do referido procedimento de venda.
- 5.2 A proposta referida em 5.1 deverá ser assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- 5.3 Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em português.
- 5.4 Os preços constantes da proposta não incluirão o IVA e serão indicados em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência e para todos os efeitos, os preços indicados por extenso.

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá dar entrada na APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., com sede em Edifício 9, Forte da Barra, 3830-565 Gafanha da Nazaré, até às 17h00m do dia 27 de fevereiro de 2026, em conjunto com os restantes documentos, em sobrescrito fechado, no rosto do qual deve constar a inscrição: “Procedimento de Venda de Viaturas Usadas”.

7. PRAZO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O prazo da obrigação de manutenção das propostas é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do termo do prazo para a sua apresentação.
- 7.2 O prazo referido no número anterior considera-se sucessiva e automaticamente prorrogado se, até ao seu termo, os concorrentes não disserem nada em contrário.

8. ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO

- 8.1 A abertura das propostas realizar-se-á mediante ato público que decorrerá perante uma comissão de abertura e apreciação das propostas designada para o efeito, e terá lugar no local, data e hora mencionados no sítio institucional da APA,S.A. <https://portodeaveiro.pt/>.
- 8.2 Poderão intervir no ato público de abertura das propostas os proponentes ou seus representantes, devendo, no caso das pessoas singulares, exhibir o respetivo Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e, no caso das pessoas coletivas, exhibir o(s) Bilhete(s) de Identidade(s)/Cartão de Cidadão do(s) respetivo(s) representante(s) e uma procuração ou credencial que lhe(s) confira poderes para o ato e da qual constem o(s) respetivo(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) referido(s) documento(s) de identificação pessoal.
- 8.3 A adjudicação será feita por lotes ao proponente cuja proposta apresente o maior valor económico pela aquisição dos bens que integram cada lote, individualmente considerado.
- 8.4 Caso se verifique a apresentação de duas ou mais propostas com ofertas de igual montante, para o mesmo lote, abre-se logo licitação entre os respetivos proponentes.

- 8.5 Estando presente só um dos proponentes do maior preço pode esse cobrir a proposta dos outros. Se nenhum deles estiver presente ou nenhum quiser cobrir a proposta dos outros, procede-se a sorteio para determinar a proposta que deve prevalecer.
- 8.6 A APA, S.A. reserva-se o direito de proceder a adjudicações parciais ou, inclusive, de não adjudicar no caso de tal ser mais vantajoso para esta Administração.
- 8.7 As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 60 dias depois do primeiro designado.
- 8.8 Imediatamente após abertura, ou depois de efetuada a licitação ou o sorteio a que houver lugar, são as propostas apreciadas pela comissão designada para o efeito.
- 8.9 Serão excluídas as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo fixado em 6., que não sejam constituídas por todos os documentos referidos nas alíneas a) a d) do número 5.1 supra, bem como, as propostas que apresentem preços de aquisição inferiores aos preços base definidos para cada lote.
- 8.10 As irregularidades relativas à abertura, licitação, sorteio, apreciação e aceitação das propostas só podem ser arguidas no próprio ato, mediante reclamação para a comissão designada para o efeito.
- 8.11 A comissão de abertura e apreciação das propostas decidirá de imediato, em sessão reservada, qualquer reclamação apresentada nos termos do número anterior.
- 8.12 Da deliberação da comissão que aprecie reclamação apresentada nos termos do número 8.10, caberá recurso, no prazo de 10 dias úteis para o Conselho de Administração da APA, S.A., o qual decidirá no prazo de 10 dias úteis.
- 8.13 Terminada a abertura das propostas será elaborado um auto de abertura e aceitação das propostas, no qual se identificará, para além de outras ocorrências, as propostas aceites, o nome dos respetivos proponentes e o preço oferecido por cada lote.

9. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será notificada em simultâneo a todos os proponentes presentes na hasta pública e mediante publicação, no sítio institucional da APA,S.A., do auto de abertura e aceitação das propostas referido no anterior ponto 8.13.

10. PAGAMENTO DO PREÇO

- 10.1 O(s) adjudicatário(s) fica(m) obrigado(s) a efetuar o pagamento do preço proposto para aquisição dos bens que lhe tenham sido adjudicados nas seguintes condições:
- a) Entregar na Tesouraria da APA, S.A., no dia da abertura e aceitação das propostas, 10% do preço, como sinal e princípio de pagamento do bem;
 - b) Efetuar o pagamento à APA, S.A., do remanescente do preço no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data referida na alínea a).

- 10.2 A falta de cumprimento, por parte do adjudicatário, de qualquer uma das obrigações previstas nas alíneas a) e b) do número anterior equivale à renúncia à compra do bem e determina a perda a favor da APA, S.A., do preço já pago.

11. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a prestação culposa de falsas declarações e/ou a verificação da existência de situação financeira não regularizada perante a APA, S.A., determinam a caducidade da adjudicação.

12. ADJUDICAÇÃO EM CASO DE RENÚNCIA À COMPRA OU CADUCIDADE

- 12.1. Caso ocorra a renúncia à compra ou a caducidade da adjudicação para um determinado bem, a APA, S.A., reserva-se o direito de adjudicar o mesmo ao proponente que ofereceu o preço ordenado em lugar subsequente.
- 12.2. Caso o preço ordenado em lugar subsequente tenha sido oferecido por mais do que um proponente, abrir-se-á licitação, entre os respetivos proponentes, cumprindo-se, com as necessárias adaptações o estabelecido nos pontos 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.10, 8.11 e 8.12.

13. DESPESAS E ENCARGOS

- 13.1 As despesas e os encargos inerentes à apresentação da proposta serão da responsabilidade dos proponentes.
- 13.2 Serão também da responsabilidade do adjudicatário as despesas de registo de propriedade do bem ou bens adquiridos no âmbito deste Procedimento de Venda.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

_____ (nome completo, número de identificação fiscal, morada e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede) _____ (telefone), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do procedimento de venda de viaturas usadas, propõe-se adquirir e efetuar o respetivo levantamento, no estado e do local em que se encontram, e de harmonia com as condições estabelecidas no procedimento, pelos preços unitários de:

Lote Nº	Designação/Descrição	Preço proposto (em numerário e por extenso) (2)
1	Viatura com a matrícula 75-AS-82, marca AUDI, modelo A6 2.0TDI	
2	Viatura com a matrícula 76-AH-35, marca AUDI, modelo A4 2.0 TDI	
3	Viatura com a matrícula 75-AH-81, marca AUDI, modelo A4 2.0TDI	
4	Viatura com a matrícula 38-37-TB, marca SEAT, modelo LEON 1.9 Tdi Sport	
5	Viatura com a matrícula 96-23-XA, marca SEAT, modelo LEON 1.9 Tdi Spirit	
6	Viatura com a matrícula 19-64-QM, marca SEAT, modelo IBIZA 1.9 Tdi Signo	
7	Viatura com a matrícula 24-30-QL, marca SEAT, modelo INCA 1.9 Sdi	

Às quantias supramencionadas acrescerá, se aplicável, o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (3) se obriga ao exato e pontual cumprimento das condições gerais e do caderno de encargos, cujas disposições aceita, sem reservas.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita a este procedimento, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data, _____

Assinatura _____

(1) Aplicável, nesta parte, apenas no caso de o proponente ser pessoa coletiva;

(2) O preço unitário proposto, para cada lote, não poderá ser inferior aos valores base fixados no quadro do anexo do caderno de encargos;

(3) No caso de o proponente ser uma pessoa singular, eliminar a expressão “a sua representada”.

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA**

_____ (nome completo, número de identificação fiscal, morada e endereço de correio eletrónico), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede) _____ (telefone), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do procedimento de venda de viaturas usadas, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) possui a S/ situação financeira regularizada perante a APA, S.A..

Mais declara que tomou perfeito conhecimento que, em caso de adjudicação, a inexistência de situação financeira regularizada perante a APA, S.A. acarreta a respetiva caducidade, nos termos do ponto 11 das condições gerais.

Data, _____

Assinatura _____

(1) Aplicável, nesta parte, apenas no caso de o proponente ser pessoa coletiva.

(2) No caso de o proponente ser uma pessoa singular, eliminar a expressão “a sua representada”.

PROCEDIMENTO DE VENDA DE VIATURAS USADAS

III - CADERNO DE ENCARGOS -

ÍNDICE

- 1. CARACTERÍSTICAS DOS BENS**
- 2. LOCALIZAÇÃO**
- 3. CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 4. PRAZO PARA REMOÇÃO**
- 5. TRABALHOS A EXECUTAR**
- 6. FORO COMPETENTE**
- 7. CONTAGEM DOS PRAZOS**
- 8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

1. CARACTERÍSTICAS DOS BENS

O conjunto de bens, e respetivas características, objeto do presente procedimento de venda é constituído por 7 viaturas usadas, retiradas de serviço, listados no quadro anexo e serão entregues no estado em que se encontram.

2. LOCALIZAÇÃO

As viaturas encontram-se parqueadas em zona privativa da APA, S.A..

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Os bens serão entregues ao adjudicatário no estado em que se encontrarem, não havendo por parte da APA, S.A. nenhuma intervenção antes da venda. A sua atual condição poderá ser verificada no local, nos termos definidos nas Condições Gerais.
- 3.2 As viaturas não podem ser removidas ou intervencionadas sem que o adjudicatário esteja devidamente habilitado, demonstre ter pago a totalidade do preço, assim como apresente evidência de início do procedimento administrativo de alteração do registo de propriedade.
- 3.3 Até à remoção, o Adjudicatário será responsável pelos trabalhos que execute ou mande executar a terceiros, obrigando-se a assegurar, em cada momento, a correta execução dos mesmos e a segurança de pessoas e bens.
- 3.4 O adjudicatário será responsável por obter as autorizações necessárias à movimentação, remoção e transporte e utilização dos bens que tenha adquirido, bem como por suportar os inerentes encargos e as despesas de registo de propriedade.
- 3.5 O adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização ou restituição se, por motivos não imputáveis à APA, S.A., não efetuar a remoção no prazo para tal estabelecido no ponto 4.1 infra.
- 3.6 Quaisquer que sejam as dificuldades que sobrevenham na execução dos trabalhos, não será alterado o valor da venda, entendendo-se que o Adjudicatário se inteirou devidamente, antes da apresentação da proposta, das condições em que se encontrava(m) o(s) bem(ns).
- 3.7 A venda dos bens objeto do presente procedimento não está sujeita à legislação nacional e/ou europeia relativa aos direitos do consumidor na compra e venda de bens.

4. PRAZO PARA REMOÇÃO

- 4.1 A remoção dos bens adquiridos do local em que se encontram parqueados para o exterior da zona portuária da APA, S.A., será efetuada no prazo máximo de 30 dias contados da data em que se verifique o pagamento previsto na al. b) do ponto 10.1 das Condições Gerais.

- 4.2 Findo tal prazo, os bens não removidos serão sujeitos ao pagamento de uma penalidade mensal de €100,00 (cem euros), agravada em 20%, por cada mês de permanência do bem na APA, S.A..

5. TRABALHOS A EXECUTAR

- 5.1 A remoção das viaturas do local onde se encontram parqueadas só deverá ser efetuada no horário de expediente da APA, S.A. e não poderá colidir com outros trabalhos que estejam a ser executados nas instalações portuárias, nem provocar danos ou colocar terceiros em perigo.
- 5.2 Todo o pessoal envolvido na remoção dos bens estará sujeito às normas e regulamentos em vigor na APA, S.A., e apresentar-se-á com vestuário e equipamentos de proteção adequados ao serviço a executar.

6. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes da venda fica estipulada a competência do Tribunal Judicial da sede da entidade adjudicante.

7. CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos são contínuos, correndo aos sábados, domingos e dias feriados.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 8.1 O procedimento é regulado pela legislação portuguesa.
- 8.2 Em tudo o omissso, aplicar-se-á o Código Civil e demais legislação aplicável.

Anexo ao Procedimento de Venda

Quadro com a listagem das viaturas, respetivas características e preços mínimos de venda

Lote	Matrícula	Marca / Modelo	Modelo	Cat. / Tipo	Configuração	Lug.	Cilind.	Comb.	Nº chassis	Ano	Kms	Valor base
1	75-AS-82	AUDI	A6 2.0 TDI (4F)	Lig. Passageiros	Berlina, 4 portas	5	1968	Gasóleo	WAUZZZ4F16N076903	2005	715 000	350,00 €
2	76-AH-35	AUDI	A4 2.0 TDI (8E)	Lig. Passageiros	Berlina, 4 portas	5	1968	Gasóleo	WAVZZZ8EX6A04253	2005	694 000	500,00 €
3	75-AH-81	AUDI	A4 2.0 TDI (8E)	Lig. Passageiros	Berlina, 4 portas	5	1968	Gasóleo	WAVZZZ8E96A042247	2005	651 000	500,00 €
4	38-37-TB	SEAT	Leon 1.9 Tdi Sport (1M)	Lig. Passageiros	Hatch, 4 portas	5	1896	Gasóleo	VSSZZZ1MZ2R056515	2002	413 000	500,00 €
5	96-23-XA	SEAT	Leon 1.9 Tdi Spirit (1M)	Lig. Passageiros	Hatch, 4 portas	5	1896	Gasóleo	VSSZZZ1MZ4R084598	2004	269 000	1 500,00 €
6	19-64-QM	SEAT	Ibiza 1.9 Tdi Signo (6K)	Lig. Passageiros	Hatch, 4 portas	5	1896	Gasóleo	VSSZZZ6KZ1R125155	2000	304 000	500,00 €
7	24-30-QL	SEAT	Inca (9KSF-AYQ-2)	Lig. Mercadorias	4 portas	2	2826	Gasóleo	VSSZZZ9KZ1R007943	2000	170 000	300,00 €